

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**, nos termos do subitem 11.1 do Edital nº 01/2020, torna pública, nesta data de 28 de fevereiro de 2021, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A prova prática será aplicada aos candidatos relacionados no Anexo I no dia **07 de fevereiro de 2021**, a partir das **15 horas**, no **Centro de Ensino Renê Bayna**, localizado na Rua Honorina Silva, s/n, bairro São Francisco, em Codó-MA.

1.1.1. É recomendado que o candidato compareça ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu comparecimento.

1.2. O candidato que não comparecer ao local, na data e no horário estabelecidos, será eliminado do concurso público. Não será permitida a participação do candidato após o horário definido no subitem 1.1, nem haverá segunda chamada para realização da prova prática.

1.3. O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do concurso público.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova prática munido de documento de identificação, sendo admitidos aqueles elencados no subitem 9.2 do Edital nº 01/2020.

1.5. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença, obedecer às instruções que serão fornecidas e aguardar a orientação da banca examinadora.

1.6. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.7. Na divulgação do resultado constará à condição obtida pelo candidato, enquanto apto ou inapto.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A Prova Prática consistirá de digitação, em microcomputador, de texto impresso, com aproximadamente 2000 (dois mil) caracteres, no tempo máximo de 08min (oito minutos).

- 2.2. A prova prática será realizada em teclado Português Brasil, Padrão ABNT 2.
- 2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da Prova Prática de Digitação.
- 2.4. Os candidatos serão chamados de dois em dois para a realização da prova prática, em ordem alfabética.
- 2.5. Antes do início da prova, o candidato disporá de até 01(um) minuto para aquecimento e reconhecimento do equipamento (monitor, teclado).
- 2.6. Após certificada a exclusão de qualquer trabalho feito no prazo de aquecimento/reconhecimento, será entregue a cada candidato um exemplar do texto a ser reproduzido. O texto deverá ser mantido virado para baixo até que seja autorizado o início.
- 2.7. Após a distribuição do texto ao candidato, o Fiscal responsável autorizará o início e marcará o tempo de duração da prova de digitação. O candidato também acompanhará o tempo de sua aplicação em cronômetro disponível no programa de avaliação.
- 2.8. Autorizado o início, o candidato poderá virar o texto e iniciar imediatamente a digitação.
- 2.9. Ao expirar o tempo de duração da prova – 8 (oito) minutos – será dada ordem para parar a digitação e o candidato deverá afastar, imediatamente, as mãos do teclado, não sendo permitido nenhum tipo de inclusão, alteração, edição ou ajuste de qualquer espécie nos trabalhos desenvolvidos.
- 2.10. Ao término da prova, serão impressas duas cópias do que foi digitado, sendo uma entregue ao candidato juntamente com o texto original e outra retida pela coordenação da aplicação da prova, ambas assinadas pelo candidato e por fiscal de aplicação do Instituto Legatus.
- 2.10.1. Caso o candidato se esqueça ou se negue a assinar o seu texto impresso, será lavrada Ata de Ocorrência relatando o fato e que será encaminhada à Banca Examinadora do Concurso para decidir sobre a eliminação do candidato.
- 2.11. Não será permitida comunicação entre os candidatos antes, durante ou após a realização da prova, sobretudo entre aqueles que já concluíram a avaliação e os que ainda se submeterão a ela.
- 2.12. Será considerado “inapto” o candidato que não obtiver, no mínimo, 700 (setecentos) toques líquidos em 08min (oito minutos), e “apto” o candidato que igualar ou superar este quantitativo.

2.12.1 Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de Toques Brutos (TB), diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula: $TL = TB - TE$, onde:

TL = Toques Líquidos;

TB = Toques Brutos;

TE = Toques Errados.

2.12.2. Os Toques Brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.

2.12.3. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, e será considerado 1,0 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

a) omissão e/ou inclusão de letras; falta ou excesso de sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; falta de parágrafo e colocação de parágrafo onde não existe.

2.13. O candidato que terminar a digitação do texto antes do tempo determinado de 08min (oito) minutos poderá proceder à revisão e correção que julgar necessária, dentro do tempo restante, arcando com todas as ocorrências motivadas por este procedimento.

2.13.1. As eventuais correções realizadas pelos candidatos não são consideradas para totalização dos Toques Brutos, sendo considerados apenas a quantidade de caracteres constantes no texto ao final da prova.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ocorrendo algum impedimento por problema de ordem técnica, da conclusão das provas e que venha a configurar prejuízo na realização dos trabalhos que, por via de consequência, prejudique a avaliação justa do desempenho dos candidatos, poderá o Instituto Legatus optar pela reexecução da prova no mesmo dia e local, desde que devidamente identificado e sanado o problema ou falha técnica, devendo tudo constar em Ata de Ocorrência lavrada e assinada por, no mínimo, 3 (três) candidatos.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e pela Comissão Organizadora do concurso.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA PRÁTICA

044 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Candidato
0.432-22.835	ANTONIO FRANCISCO ROCHA SANTIAGO
0.432-02.996	CLAUDIO DE ARAUJO LEITE FILHO
0.432-14.268	DANIELE VIEIRA DE LIMA
0.432-23.000	FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA COSTA
0.432-17.420	HIGOR ALEXSANDER NUNES DAS CHAGAS
0.432-07.601	IBRAHIM DUAILIBE NETO DE ALENCAR
0.432-01.948	KÁSSIA JAYNE NASCIMENTO GOMES
0.432-01.688	LUCAS PEREIRA PAIVA
0.432-11.977	MAGDA CÍNTIA SILVA DE ABREU
0.431-98.536	MARIA BEATRIZ FURTADO QUINZEIRO
0.431-98.753	NÁTILA CRISTINA DINIZ DE ARAÚJO LOPES
0.431-98.869	NÚBINA FERNANDA CARVALHO SOUSA
0.432-20.312	PAULO CÉSAR DE ARAÚJO SILVA
0.432-06.880	SARA DE CARVALHO RIBEIRO
0.431-98.585	SIDNEY DA SILVA RABELO